



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

1.º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA REPASSE DE RECURSO DE SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO – FINANCEIRO 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSMAR TREVISAN JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 285.703.948-45, portador do Registro Geral n.º 27.452.682-7, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Sinhô Mariano, n.º 363 – Bairro Chafariz, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.576/0001-97, neste ato representada pela sua Presidente, **RAQUEL PEREIRA FRANÇA**, brasileira, trabalhador urbano, inscrita no CPF sob o n.º 928.359.616-15, Registro Geral n.º MG7354802, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Sacramento/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal n.º 315/2019, resolvem celebrar o 1.º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2025.

CONSIDERANDO os termos do processo digital originário n.º **046/2024** e do processo derivado **2025/58**;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho complementar foi aprovado, e segue os parâmetros do plano de trabalho originário e a instituição requerente apresentou inúmeros documentos exigidos pela legislação de regência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **ADITIVO**, tem por escopo autorizar a transferência de recursos financeiros, com fulcro no artigo 1º, segunda parte da **Lei Municipal n.º 2.020, de 05 de dezembro de 2024**, que autoriza a subvenção e contribuição no **exercício-financeiro de 2025**, para execução do presente **TERMO DE ADITIVO** no **TERMO DE FOMENTO N.º 009/2025**;

CLÁUSULA SEGUNDA – fica autorizado o repasse no valor de até **R\$107.730,00 (cento e sete mil, setecentos e trinta reais)**, a ser repassado a em **6 (seis) parcelas iguais e sucessivas**, no valor de **R\$17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)** a iniciar no mês de julho de 2025 até dezembro de 2025;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S.M. Fazenda e Administração

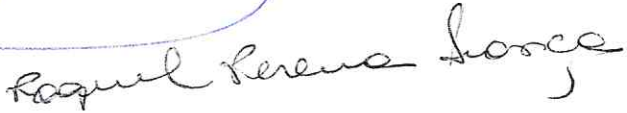


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

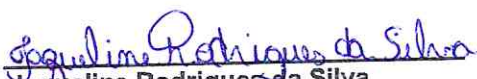
Assim, por estarem as partes ajustada e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de junho de 2025.


Osmar Trevisan Júnior
Prefeito


Raquel Pereira França
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1) - 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

2) - 
Keila Cristina Gonçalves
CPF: 044.603.546-75

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S.M. Fazenda e Administração



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n° 363 - Tel. 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Partícipe)

Nome: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 23.367.576 0001-97
Endereço: Rua Sinhô Mariano, 363
Cidade/Estado: Sacramento- MG
CEP: 38190 000
DDD/Telefone: 34 3351 1988
E-mail: larsaovicentede paulo.sacramento@gmail.com

RESPONSÁVEL

Nome: Raquel Pereira França
Função / Cargo: Presidente
CPF: 928.359.616-15
RG / Órgão expedidor e Data emissão: MG7354802 SSP/MG 05/10/2016
Endereço: Rua Dona Tutta, 278
Cidade/Estado: Sacramento- Minas Gerais
CEP: 38190000
DDD/Telefone: (034) 988001102
E-mail: raquel.barbara@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0940
Conta corrente: 1958-0

2. INTERVENIENTE

Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Nome do Responsável:
Função / Cargo:
CPF:

Raquel

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aditivo	Início: 01/01/25	Término: 31/12/25
<p>DESCRIÇÃO DO OBJETO</p> <p>Objetivo Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acolher e garantir proteção integral ao idoso (a) em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, assegurando-lhes direitos fundamentais, como por exemplo, saúde, alimentação, moradia, atendimento de equipe profissional como um todo etc... <p>Objetivo específico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; • Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; • Possibilitar a convivência comunitária; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais; • Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; • Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento; • Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades; • Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosas desafiantes e que levam a novas descobertas; • Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável; • Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários; • Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; • Prevenir quedas; • Promover o acesso a atividades internas de lazer, esporte, relacionando-as a interesses de vivências, desejos e possibilidades. 		



Rosamir



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist. Social-007/98

Público Alvo / Meta Física:

Modalidade de atendimento: Instituição de longa permanência para idosos (ILPI)

Abrangência: Municipal.

Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

Nº de Vagas na Instituição (limite funcional): 63 (sessenta e três) idosos

O Lar São Vicente de Paulo visa atender os 63 idosos com idade superior a 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O Atendimento em unidade com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo, fundado em 20/06/1902, com sede e foro nesta Sacramento-MG, Rua Sinhô Mariano,366, Bairro Chafariz, inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.367.576.0001/97 com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Comarca de Sacramento-MG, sob o Livro nº A 4 , folhas Nº1019 em 09/02/2004, promove a alteração de seus atos constitutivos, por decisão

Raquel



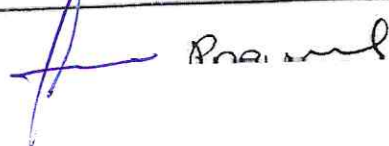
de seus associados, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02/03/2017, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno.

O Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente Lar São Vicente de Paulo é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

O Lar São Vicente de Paulo tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I). Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II). Proporcionar aos idosa institucionalizada assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III). Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV). Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade

O Lar São Vicente de Paulo será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.





Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198 de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel. 3351-1988 - 38 190-0000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ 23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social 007/98

O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser obrigatoriamente associados (confrades ou consocias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, no período imediatamente anterior à data da eleição.

A Diretoria cumprirá mandato de 02 (dois) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subsequente a sua.

O Presidente, os demais membros da Diretoria e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal firmarão, antes da posse, junto ao Conselho Central de Uberaba da SSVV e ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVV o "Termo de Compromisso", que prevê o respeito, cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir a Regra da SSVV no Brasil e o presente Estatuto Social.

EQUIPE DE REFERÊNCIA

PROFISSIONAL/ FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO		ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador	CLT	01	Ensino Médio	40 HORAS
Secretaria	CLT	01	Ensino médio	44 HORAS
Enfermeiro	CLT	01	Nível Superior	40 HORAS
Assistente Social	CLT	01	Nível Superior	30 HORAS
Nutricionista	CLT	01	Nível Superior	15 HORAS
Fisioterapeuta	CLT	01	Nível Superior	20 HORAS
Técnica de enfermagem	CLT	05	Técnico	44 HORAS
Aux Administrativo	CLT	01	Ensino Médio	20 HORAS
Cozinha	CLT	03	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS
Cuidador	CLT	13	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS
Lavadeira	CLT	02	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS
Zelador	CLT	01		44 HORAS
Serviços Gerais	CLT	06	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS



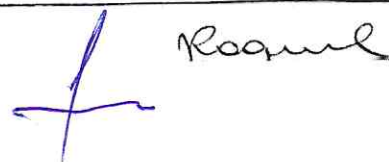
Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n° 363 - Tel: 3351-1988 - 38 190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ 23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

O Lar São Vicente de Paulo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Sacramento, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos. Seu objetivo é atender 63 idosos independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer no ambiente familiar, com vivência de situações de violência, negligência e abandono.

O trabalho desenvolvido pela instituição justifica-se devido ao envelhecimento da população em decorrência do aumento da expectativa de vida, sendo que a dimensão que mais contribui para Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M), do município de Sacramento-MG é a longevidade com índice muito alto, dados coletados através da pesquisa de campo do Censo Social. Foi diagnosticado que nesta faixa etária acima de 65 anos, 35% dos moradores residem solitários, sendo 21% mulheres e 14% homens. Estes dados explicam o aumento da demanda por institucionalização, sendo observada necessidade real na oferta de vagas para idosos, pela lista de espera e adoção de critérios de seleção e triagem para admissão por este tipo de serviço. Na maioria das vezes o idoso mesmo em situação de vulnerabilidade é submetido a lista de espera, que vem aumentando de forma significativa. Cabe destacar que a demanda é ocasionada pelo crescimento da população em situação de fragilidade econômica, física, mental, cognitiva e familiar, o que deve ser considerado em trabalhos futuros. Resta agora pensar no que fazer com a demanda atual e planejar o


Raquel

futuro, elaborar programas de assistência aos idosos, criação de vagas em determinados serviços públicos, para atender esta demanda que não podem contar com auxílio da família, ou que não possuem recursos financeiros e necessitam de auxílio.

Diante desta realidade o Lar São Vicente de Paulo vem desenvolvendo suas atribuições como muitas dificuldades financeiras e estruturais, devido alto custos com medicamentos, hoje contamos com um total de 60 idosos, sendo número de idosos Grau I Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda 18 (dezoito) idosos, Grau II Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada 24 (vinte e três) idosos Grau III Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo 18 (dezoito) idosos Obs.: o número de idosos por grau de dependência é variável, de acordo com exames periódicos realizados pelos médicos da instituição. As vagas em aberto deverão ser preenchidas o mais breve possível.

Conforme a RDC Nº 283/2005, estabelece o número de cuidadores para grau de dependência

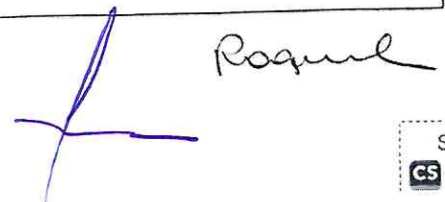
Idoso Grau de Dependência I- 01 cuidador para cada 20 idosos
Idoso Grau de Dependência II - 01 cuidador para 10 idosos
Idoso Grau de Dependência III - 01 cuidador para cada 06 idosos

Número de idosos acolhidos – grau de dependência:

Idosos Grau Dependência I- **18 internos** – 01 cuidador
Idosos Grau Dependência II- **24 internos** – 01 cuidadores
Idosos Grau Dependência III- **18 internos**- 02 cuidadores

Dos cuidadores três são contratados para cumprir carga horaria de 12/36h e uma cuidadora com carga horaria de 44 horas semanais. Sendo que no período noturno a instituição conta com 01 cuidador, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 técnico de enfermagem com a carga horaria 12/36.

Através dos dados acima citados observamos que o Lar São Vicente de Paulo vem desenvolvendo sua função com o déficit de funcionários cuidadores, técnicos de enfermagem e profissionais qualificados para atender as necessidades desta demanda. Embora tenha consciência que acolhimento aos internos está sendo comprometido devido à falta de funcionário, a instituição não consegue solucionar este problema, pois o


Rosquel



percentual que é repassado através do benefício do interno não corresponde à folha de pagamentos e encargos trabalhista.

Outro agravante é alto custo para aquisição de medicamentos, constatamos que a expectativa de vida vem aumentada de forma significativa, porém atualmente o Lar acolhe um número elevado de pacientes com grau III de Dependência, são idosos que necessitam de cuidados especiais, faz uso de sonda nasoenteral e medicações de alto custo e necessita ser priorizados nos cuidados devido suas limitações.

Em relação a despesa a maior parcela é destinada ao pagamento dos seus funcionários, outros destinam-se ao pagamento de despesas fixas (telefone, gás, água, padaria, papelaria), manutenção de equipamentos, ressaltamos também as despesas com medicações e internação hospitalar as quais compromete uma parcela significativa dos recursos.

O Lar São Vicente de Paulo consegue manter suas atividades, pois a alimentação, produtos de higiene, produtos de higiene pessoal, fraldas verduras e legumes são provenientes de doações, onde a sociedade realiza doações diárias e promove campanhas beneficentes. A promotoria de justiça também são nossos parceiros auxiliando com doações.

Como citado acima conseguimos desenvolver o trabalho com muitas dificuldade e limitações, mas em relação ao emocional e afetividade do idoso vivenciamos uma realidade muito difícil o idoso permanece muito tempo ocioso, encontra-se com os vínculos afetivos, fragilizados ou rompidos, baixa autoestima, além de doenças crônicas como a hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, osteoporose, entre outras patologias, e quando se refere a aspectos psicológicos significativa a ocorrência de depressão e de problemas cognitivos, com a perda de memória e outras funções mentais.

Esta realidade torna o trabalho no Lar um desafio porque é muito difícil garantir direitos e qualidades de vida quando o quadro de funcionários não consegue atender as necessidades dos internos principalmente a falta de profissionais qualificados como: psicólogo, terapeuta ocupacional e educador físico.

Atualmente estamos com um déficit de cuidadores, técnico de enfermagem por plantão, devido a incapacidade arcar com os honorários destes, visto que desta maneira nos encontramos sobrecarregados, os funcionários encontram-se desmotivados, falta incentivo financeiro e comprometimento por parte dos mesmos, não podemos generalizar pois observamos que alguns funcionários se esforçam para manter cuidados de qualidades visando o bem-estar físico mental e social.

A solicitação do valor aditivo vai ajudar nas despesas em geral da instituição visto

Raquel



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel 3351-1988 - 38 190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

que estamos com um número alto de idosos e a casa funciona 24h por dia, o número de doações tem diminuído e cada vez mais, e a folha de pagamento vem aumentando e sem estes profissionais fica impossível dá um atendimento de qualidade para nossos idosos.

Concluimos que mesmo diante das dificuldades enfrentadas a instituição visa manter acolhimento de qualidade, numa articulação que envolve o desenvolvimento de atividades pela diretoria, funcionários, família e voluntários, bem como parcerias com organizações sociais e com Poder Público.

Rosamir

CUSTOS FUNCIONÁRIOS

NOME	SALÁRIO TOTAL	ADICIONAL NOTURNO	INSAURIDADE	Vale Alimentação	FGTS (R%)	Multa FGTS	1/12 Férias	1/3 Férias	FGTS (R%) sob Férias	1/12 IRRF	FGTS (R%) sob IRRF	Total Mensal	Total do Anual - 12
ALCIONE SANTOS SILVA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
ALINE MARIA DE ANDRADE	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
ANDRESSA CRISTINA HONORATO DE LA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
BRUNA CRISTINA DA SILVA LIMA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
CAMILA LUCIA DA SILVA LIMA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
CARMEM LUCIA PEREIRA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
DAIMARA VAZ DE ALMEIDA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
DANIELLE ALVES COELHO	3.625,41		306,64	219,00	314,56	151,41	327,67	109,22	34,95	327,67	29,01	5.226,65	6.271,61
EDUARDA CRISTINA DE ARAUJO NIGRE	1.533,18	306,64	306,64	219,00	171,72	82,65	178,87	59,62	19,08	178,87	15,84	2.853,11	34.237,29
EDUARDA ISMAYN MARQUES FERREIR	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,10	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
ELICETE SILVA ARAUJO	1.533,18	306,64	306,64	219,00	171,72	82,65	178,87	59,62	19,08	178,87	13,57	2.853,11	34.237,29
FRANCIMARA RIBEIRO FELIX	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	15,84	2.445,52	29.346,26
GLORIA JESUS DOS SANTOS	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	47,17	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
IZAMARA DOS SANTOS SOUZA	1.533,18		306,64	219,00	149,17	70,85	153,32	47,17	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
JENIFFER FERREIRA DE CASTRO	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	47,17	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
JULIENY CRISTINA DA SILVA	2.060,65		306,64	219,00	189,38	91,16	197,27	65,76	21,04	197,27	17,47	3.146,64	37.759,73
KEILA CRISTINA DE REZENDE	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
LINDAMAR DE SAO JOSE SILVA	3.713,97		306,64	219,00	321,65	154,82	432,39	111,65	35,74	335,05	29,66	5.344,27	64.131,20
LORENA SOARES BERETA	4.750,00		306,64	219,00	404,53	194,71	358,05	140,46	44,95	358,05	37,13	6.721,38	80.656,51
LUCIANA JUSTINO	3.325,00	665,00	306,64	219,00	343,73	165,45	178,87	119,35	38,19	358,05	37,31	5.711,17	68.534,04
LUCILEIA ALVES DO PRADO	1.533,18	306,64	306,64	219,00	171,12	82,65	153,32	56,62	19,08	178,87	31,70	2.853,11	34.237,29
MARCELENE MANOELINA FERREIRA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
MARIA ALICE BERNARDO	1.533,18		306,64		147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	4.827,24	57.926,89
MARIA ANGELA PEREIRA	3.325,00		306,64	219,00	290,53	139,84	302,64	100,88	32,28	302,64	26,79	2.445,52	29.346,26
MARIA APARECIDA JANUARIO NASCIMA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
MARIA JULIA RESENDE SANTOS	984,35		306,64	219,00	78,75	37,90	82,03	27,34	8,75	82,03	7,56	1.308,42	15.700,99
MARIA TEREZINHA DAMASO	3.325,00		306,64	219,00	290,53	138,84	302,64	100,29	32,28	302,64	26,79	4.827,24	57.926,89
MARINILCE PEREIRA ALMEIDA	3.325,00	665,00	306,64	219,00	343,73	165,45	358,05	119,35	38,19	358,05	31,70	5.711,17	68.534,04
MARLI APARECIDA DE PAULA	3.325,00	665,00	306,64	219,00	343,73	165,45	358,05	119,35	38,19	358,05	31,70	5.711,17	68.534,04
MARNY RAFAELLA BORGES	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
MARISSA MAARQUES FERREIRA DE CASTRO	1.533,18		306,64		147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
ROSELAINE JUSTINO	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
ROSEMEIRE MARIA PERES	1.533,18		306,64	219,00	171,72	82,62	178,87	51,11	16,35	178,87	13,57	2.445,52	34.237,29
ROSIELLEN CRISTINA SILVA BARBARA	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.853,11	29.346,26
SILVANIA PEREIRA SANTOS	1.533,18	306,64	306,64	219,00	171,72	82,65	178,87	59,62	19,08	178,87	15,84	2.445,52	34.237,29
VILTON ANTONIO BARBARA	2.907,19		306,64	219,00	257,11	123,75	267,82	89,27	28,57	267,82	23,71	4.271,88	5.762,56
WALQUIRIA JUSTINO	1.533,18		306,64	219,00	147,19	70,85	153,32	51,11	16,35	153,32	13,57	2.445,52	29.346,26
TOTAL	74.529,25	3.271,56	11.345,68	7.665,00	7.128,20	3.409,00	7.254,00	2.450,99	798,33	1.044,00	--	118.021,11	1.220.816,11

Roque

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

TÍTULO DO PROJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 2025		Início: 01/01/2025		Fim: 31/12/2025
ESPECIFICAÇÃO	Nº	TOTAL	1º Participe Recurso Subvenção Aditivo	2º Participe Recurso Próprio
I. Folha de pagamento:				
1. Vencimentos;	37	R\$ 865.997,30		R\$865.997,30
2. Encargos Sociais- INSS	37		R\$ 61.000,00	
3. Encargos Sociais –FGTS	37	R\$ 87.198,12		R\$ 87.198,12
4. PIS s/FL	37			R\$ 2.019,23
5. Despesas Bancárias		R\$ 2.019,23		
6. Vale Transporte;				
7. Auxílio Refeição		R\$ 91.542,00		
II. Material de consumo:				
1. Combustíveis;	1	R\$ 17.802,15	R\$ 2.000,00	R\$ 13.802,15
2. Gêneros de Alimentação;	2	R\$ 41.021,21	R\$ 15.000,00	R\$ 26.021,21
3. Material de Expediente;	3	R\$ 4.339,95	R\$ 2.000,00	R\$ 2.339,95
4. Material de Cama, Mesa, Copo, Cozinha;	4	R\$ 1.213,24		R\$ 213,24
5. Gás para Cozinha;	5	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	
6. Material para Limpeza e Higiene;	6	R\$ 19.231,16		R\$ 13.231,16
7. Departamento Social (despesas com farmácia, acompanhantes para internação hospitalar, manutenção e conservação)	7	R\$ 83.793,74	R\$ 2.730,00	R\$ 68.793,74
8- Água E telefone	8	R\$ 33.856,64	R\$ 10.000,00	R\$ 20.856,64
9-Serviço de Prestação de terceiros- (WR, Gold, Decolores, Zandonaide, Carlim das embalagens, Universo das embalagens Centeno Maquinas	9	R\$ 94.728,67	R\$ 10.000,00	R\$89.728,67

Raquele



etc)				
10- Diversos (papelaria, Alsan Informática, Compumais etc)	10	R\$ 6.770,35		R\$ 3.670,35
III. Remuneração de Serviços de Natureza Eventual:				
1. Contabilidade para Fins da execução do Projeto; 2. Serviço de Seleção e Treinamento; 3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos; 4. Serviço de Higiene e Alimentação; 5. Locação de Imóveis; 6. Locação de Móveis e Equipamentos; 7. Fornecimento de Alimentação e Similares; 8. Eventos Artísticos e Culturais; 9. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação; 10. Proteção e Segurança; 11. Desenvolvimento e Manutenção de Software; 12. Outros;				
IV. Construção / Reforma:				
1. Materiais básicos para construção; 2. Materiais para instalação elétrica e Hidráulica; 3. Locação de Móveis e Equipamentos; 4. Projeto de engenharia; 5. Mão de Obra; 6. Outros;				
TOTAL		R\$1.552.971,76	R\$ 107.730,000	R\$1.193.871,76

QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO – Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser protocolada no Setor de Protocolo (Centro administrativo). O não cumprimento das obrigações pela entidade ou pela pessoa física destinatária do apoio financeiro, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Roguel



Lar São Vicente de Paulo
 Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 138 de 20 de dezembro de 1988
 Rua Sinhô Mariano - n.º 363 - Tel. 3351-1988 - 38 190-000 - Sacramento-MG
 CNPJ 23.367.576/0001-97 Registro Cont. Mun. Assist. Social 007/98

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

1º Partícipe (Recurso recebido do Município)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Despesas Fixas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Telefone, gás, água,						
Holerites, encargos funcionários						
Gêneros Alimentícios						

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Material para higiene/limpeza	17.955,00	R\$17.955,00	R\$17.955,00	R\$17.955,00	R\$17.955,00	R\$17.955,00
Departamento Social						

2º Partícipe (Recurso Próprio da Entidade)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31
Holerites/encargos com funcionários						
Despesas bancarias						
Combustível						

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31	R\$99.489,31
Serviço de prestação terceiros /Diversos						

Requid



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n.º 363 - Tel. 3351-1988 - 38 190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist. Social-007/98

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Sacramento: 03 de junho /2025.

Ass.: Raquel Pereira Feres
2º Participe (Entidade)
Assinatura Presidente

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

Sacramento, _____ / _____ /2025

Ass.: _____
1º Participe (Município)